

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 47/2021

Data: 14/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 33

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

| | | | |
|-----------------------------|---|----------------------------|--|
| Centro de Custo: | 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | Código da Dotação : | |
| Órgão: | 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unidade: | 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| Nome do Solicitante: | IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA | | |
| Local de Entrega: | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE - | | |
| Destinação: | AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR. | Identificação: | |




Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | 4 | U | TONER 12A HP LASER JET - CENTRO DE ESPECIALIDADES (15786) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 8 | U | REFIL TONTA EPSON T544120- BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES (15787) | 0,0000 | 0,00 |
| 3 | 8 | U | REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES (15788) | 0,0000 | 0,00 |
| 4 | 8 | U | REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES (15789) | 0,0000 | 0,00 |
| 5 | 8 | U | REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES (15790) | 0,0000 | 0,00 |
| 6 | 2 | U | TONER MX310 LEXMARK - CENTRO DE ESPECIALIDADES (15791) | 0,0000 | 0,00 |
| 7 | 2 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE (15792) | 0,0000 | 0,00 |
| 8 | 2 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE (15793) | 0,0000 | 0,00 |
| 9 | 2 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI (15794) | 0,0000 | 0,00 |
| 10 | 3 | U | TONER HP LASER M1102W - FARMÁCIA POSTO CENTRAL (15795) | 0,0000 | 0,00 |
| 11 | 2 | U | TONER HP LASER JET P1102W - SECRETÁRIA (15796) | 0,0000 | 0,00 |
| 12 | 2 | U | TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL (15797) | 0,0000 | 0,00 |

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2021.


Assinatura do Responsável
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 47/2021

Data: 14/09/2021

Nr. por Centro de Custo: 33

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 13 | 1 | U | CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU (15798) | 0,0000 | 0,00 |
| 14 | 1 | U | CILINDRO DR-2340 BROTHER - HOSPITAL (15799) | 0,0000 | 0,00 |
| 15 | 2 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO SALETE (15800) | 0,0000 | 0,00 |
| 16 | 3 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO POSTO SÃO ROQUE (15801) | 0,0000 | 0,00 |
| 17 | 3 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO GUARANI (15802) | 0,0000 | 0,00 |
| 18 | 3 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU (15803) | 0,0000 | 0,00 |
| 19 | 3 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - HOSPITAL (15804) | 0,0000 | 0,00 |
| 20 | 6 | U | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS (15805) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2021.

Assinatura do Responsável

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 02 |

TONERSUL

Soluções para Impressão

Porto União, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|----------------|
| 01 | TONER 12A HP LASER JET - CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 55,00 |
| 02 | REFIL TONTA EPSON T544120- BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 69,90 |
| 03 | REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 69,90 |
| 04 | REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 69,90 |
| 05 | REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 69,90 |
| 06 | TONER MX310 LEXMARK - CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 265,00 |
| 07 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE | 1 | R\$ 170,00 |
| 08 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE | 1 | R\$ 170,00 |
| 09 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI | 1 | R\$ 170,00 |
| 10 | TONER HP LASER M1102W - FARMÁCIA POSTO CENTRAL | 1 | R\$ 55,00 |
| 11 | TONER HP LASER JET P1102W - SECRETÁRIA | 1 | R\$ 55,00 |
| 12 | TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL | 1 | R\$ 55,00 |
| 13 | CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU | 1 | R\$ 120,00 |
| 14 | CILINDRO DR-2340 BROTHER – HOSPITAL | 1 | R\$ 120,00 |
| 15 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO SALETE | 1 | R\$ 120,00 |
| 16 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO POSTO SÃO ROQUE | 1 | R\$ 120,00 |
| 17 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO GUARANI | 1 | R\$ 120,00 |
| 18 | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU | 1 | R\$ 65,00 |
| 19 | CARTUCHO DE TONER TN-2370 – HOSPITAL | 1 | R\$ 65,00 |
| 20 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS | 1 | R\$ 120,00 |

VALIDADE 30 DIAS.

Sirleide Tupan
Sirleide Tupan

01.586.772/0001-10

CR TUPAN & CIA LTDA.

Rua: Joaquim Nabuco, 313
CEP: 89400-000 - Cidade Nova
Porto União - SC

Rua Joaquim Nabuco, 313, Porto União (SC)

CNPJ 015867720001-10

IE 254.934.161

tonersulcopiadoras.com.br
contato@tonersulcopiadoras.com.br

(42) 3523 3121 | 3523 2876

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 03

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: **HERLON HENRIQUEKUHL & CIA LTDA**

Endereço: **Octaviano T. dos Santos, 1370 – Centro – Francisco Beltrão – PR**

Telefone: **(46)3524-0844**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-------|----------------|
| 01 | TONER 12A HP LASER JET - CENTRO DE ESPECIALIDADES 15786 | 1 | R\$ 60,00 |
| 02 | REFIL TONER EPSON T544120- BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES 15787 | 1 | R\$ 75,00 |
| 03 | REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES 15788 | 1 | R\$ 75,00 |
| 04 | REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES 15789 | 1 | R\$ 75,00 |
| 05 | REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES 15790 | 1 | R\$ 75,00 |
| 06 | TONER MX310 LEXMARK - CENTRO DE ESPECIALIDADES 15791 | 1 | R\$ 275,00 |
| 07 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE 15792 | 1 | R\$ 185,00 |
| 08 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE 15793 | 1 | R\$ 185,00 |
| 09 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI 15794 | 1 | R\$ 185,00 |
| 10 | TONER HP LASER M1102W - FARMÁCIA POSTO CENTRAL 15795 | 1 | R\$ 65,00 |
| 11 | TONER HP LASER JET P1102W - SECRETARIA 15796 | 1 | R\$ 65,00 |
| 12 | TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL 15797 | 1 | R\$ 65,00 |
| 13 | CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU 15798 | 1 | R\$ 130,00 |
| 14 | CILINDRO DR-2340 BROTHER - HOSPITAL 15799 | 1 | R\$ 130,00 |
| 15 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO SALETE 15800 | 1 | R\$ 130,00 |
| 16 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO POSTO SÃO ROQUE 15801 | 1 | R\$ 130,00 |
| 17 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO GUARANI 15802 | 1 | R\$ 130,00 |
| 18 | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU 15803 | 1 | R\$ 73,00 |
| 19 | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - HOSPITAL 15804 | 1 | R\$ 73,00 |
| 20 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS 15805 | 1 | R\$ 140,00 |

VALIDADE 30 DIAS.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2021.

Assinatura: _____

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº <i>01</i> |

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: **RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921**

Endereço: **Marechal Deodoro da Fonseca, 1701 –Bairro: Rocio–União da Vitória– PR**

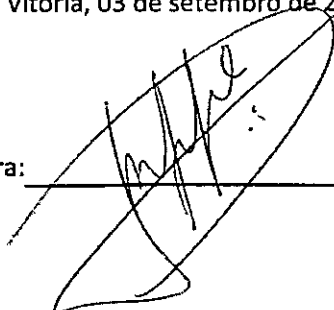
Telefone: **(42)98426-4007**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI D. | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-----------|----------------|
| 01 | TONER 12A HP LASER JET - CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 59,00 |
| 02 | REFIL TONTE EPSON T544120- BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 73,00 |
| 03 | REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 73,00 |
| 04 | REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 73,00 |
| 05 | REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 73,00 |
| 06 | TONER MX310 LEXMARK - CENTRO DE ESPECIALIDADES | 1 | R\$ 270,00 |
| 07 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE | 1 | R\$ 178,00 |
| 08 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE | 1 | R\$ 178,00 |
| 09 | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI | 1 | R\$ 178,00 |
| 10 | TONER HP LASER M1102W - FARMÁCIA POSTO CENTRAL | 1 | R\$ 59,00 |
| 11 | TONER HP LASER JET P1102W - SECRETÁRIA | 1 | R\$ 59,00 |
| 12 | TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL | | R\$ 59,00 |
| 13 | CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU | 1 | R\$ 125,00 |
| 14 | CILINDRO DR-2340 BROTHER – HOSPITAL | 1 | R\$ 125,00 |
| 15 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO SALETE | 1 | R\$ 124,00 |
| 16 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO POSTO SÃO ROQUE | 1 | R\$ 124,00 |
| 17 | CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO GUARANI | | |
| 18 | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU | 1 | R\$ 69,00 |
| 19 | CARTUCHO DE TONER TN-2370 – HOSPITAL | 1 | R\$ 69,00 |
| 20 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS | 1 | R\$ 130,00 |

Validade proposta 30 dias.

União da Vitória, 03 de setembro de 2021.

Assinatura: _____



32.629.145/0001-42

Rafael Marcelo Domingues
04990505921

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1701 Bloco 05, Apt 404
Bairro Nossa Senhora do Rocio
CEP 84.600-908 - União da Vitória - PR

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin FOLHA Nº 05

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Responsável pela Demanda: **IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA**

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1123

1. Objeto: Aquisição de toner para suprir as necessidades do Hospital São João Batista e suas secretárias de Paulo Frontin.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Hospital São João Batista e as Secretarias de Paulo Frontin tem a necessidade da aquisição de toners e refil de tintas para suprir as necessidades dos serviços prestados bem como a contratação de assistência técnica preventiva das impressoras

3. Descrições e quantidades:

| ITEM | IDENTIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---|-----------|------------|
| 01 | TONER 12' HP LASER JET- CENTRO DE ESPECIALIDADES | UNIDADE | 04 |
| 02 | REFIL TINTA EPSON T544120-BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | UNIDADE | 08 |
| 03 | REFIL DE TINTA EPSON T544120-CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | UNIDADE | 08 |
| 04 | REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | UNIDADE | 08 |
| 05 | REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | UNIDADE | 08 |
| 06 | TONER MX310 LEXMARK-CENTRO DE ESPECIALIDADES | UNIDADE | 02 |
| 07 | CILINDRO DR-3440 BROTHER-POSTO DA SALETE | UNIDADE | 02 |
| 08 | CILINDRO DR-3440 BROTHER-POSTO SÃO ROQUE | UNIDADE | 02 |
| 09 | CILINDRO DR-3440 BROTHER-POSTO VERA GUARANI | UNIDADE | 02 |

| | | | |
|----|---|---------|----|
| 10 | TONER HP LASER M1102W- FARMÁCIA POSTO CENTRAL | UNIDADE | 03 |
| 11 | TONER HP LASER JET P1102W- SECRETÁRIA | UNIDADE | 02 |
| 12 | TONER HPLASER JET 1018- POSTO CENTRAL | UNIDADE | 02 |
| 13 | CILINDRO DR-2340 BROTHER- POSTO LINHA IGUAÇU | UNIDADE | 01 |
| 14 | CILINDRO DR-2340 BROTHER- HOSPITAL | UNIDADE | 01 |
| 15 | CARTUCHO DE TONER TN-3472-POSTO SALETE | UNIDADE | 02 |
| 16 | CARTUCHO DE TONER TN-3472-POSTO SÃO ROQUE | UNIDADE | 03 |
| 17 | CARTUCHO TONER TN-3472-POSTO VERA GUARANI | UNIDADE | 03 |
| 18 | CARTUCHO DE TONER TN-2370-POSTO LINHA IGUAÇU | UNIDADE | 03 |
| 19 | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - HOSPITAL | UNIDADE | 03 |
| 20 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS | ----- | 06 |

4. Observações gerais: Os toner devem ser adquiridos conforme a solicitação da licitação.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras Prefeitura Municipal.

Servidor: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 21 de setembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante

Ivonilde Gruba de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ: 80.059.918/0001-15

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 08 |
|----------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|-------------|-------------|
| 1 | 4,00 | U | TONER 12A HP LASER JET - CENTRO DE ESPECIALIDADES | | 55,00 | 220,00 |
| 2 | 8,00 | U | REFIL TONER EPSON T544120-BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | | 69,90 | 559,20 |
| 3 | 8,00 | U | REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | | 69,90 | 559,20 |
| 4 | 8,00 | U | REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | | 69,90 | 559,20 |
| 5 | 8,00 | U | REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | | 69,90 | 559,20 |
| 6 | 2,00 | U | TONER MX310 LEXMARK - CENTRO DE ESPECIALIDADES | | 265,00 | 530,00 |
| 7 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE | | 170,00 | 340,00 |
| 8 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE | | 170,00 | 340,00 |
| 9 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI | | 172,00 | 344,00 |
| 10 | 3,00 | U | TONER HP LASER M1102W - FARMÁCIA POSTO CENTRAL | | 55,00 | 165,00 |
| 11 | 2,00 | U | TONER HP LASER JET P1102W - SECRETARIA | | 55,00 | 110,00 |
| 12 | 2,00 | U | TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL | | 55,00 | 110,00 |
| 13 | 1,00 | U | CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU | | 120,00 | 120,00 |
| 14 | 1,00 | U | CILINDRO DR-2340 BROTHER - HOSPITAL | | 120,00 | 120,00 |
| 15 | 2,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO SALETE | | 120,00 | 240,00 |
| 16 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO POSTO SÃO ROQUE | | 120,00 | 360,00 |
| 17 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO GUARANI | | 120,00 | 360,00 |
| 18 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU | | 65,00 | 195,00 |
| 19 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - HOSPITAL | | 65,00 | 195,00 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | | | | |
|-------|------|---|--|--------|----------|
| 20 | 6,00 | U | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS | 120,00 | 720,00 |
| Total | | | | | 6.705,80 |

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 3 (um) dia, após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLES DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

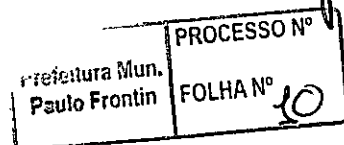
5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>11</i> |
|----------------------------------|-----------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN


Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2021.



Ivonilde Gruba de Oliveira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 12 |
|----------------------------------|----------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **C. R. TUPAN & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **01.586.772/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140098719634**
Data de emissão: **22/07/2021 11:28:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/08/2021 09:12:10

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 13 |
|----------------------------------|-----------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.586.772/0001-10
Certidão nº: 23610522/2021
Expedição: 04/08/2021, às 09:09:07
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR TUPAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.586.772/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR TUPAN & CIA LTDA
CNPJ: 01.586.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

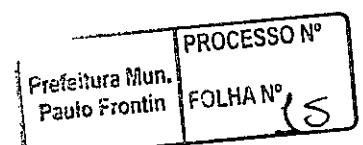
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:16 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **828F.CC4C.0C48.46F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.586.772/0001-10**Razão Social:** CR TUPAN E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA JOAQUIM NABUCO 313 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021**Certificação Número:** 2021090100372776691053

Informação obtida em 03/09/2021 17:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 4702/2021

Nome / Razão Social

CR TUPAN & CIA LTDA - ME CNPJ: 01586772000110

Endereço

LOGRADOURO: JOAQUIM NABUCO

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 313

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA para os devidos fins que, em conformidade ao que consta do cadastro do contribuinte acima identificado, "CONSTAM PENDÊNCIAS" referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, as quais se encontram com a exigibilidade "SUSPENSA" por força do disposto no Art. 151 do CTN.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 06 de Setembro de 2021

Código de Controle

CWE9HMYQUKNREXH2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA
LTDA**

CNPJ nº 01.586.772/0001-10

CARLOS ROBSON TUPAN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/08/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 581.203.869-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.758.656.0, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM NABUCO, 313, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/03/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 663.615.409-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.271.776-2, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAQUIM NABUCO, 313, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C. R. TUPAN & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203565171, com sede Rua Joaquim Nabuco, 313, Cidade Nova Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS ; SUPORTE TÉCNICO , MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , CARTUCHOS , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO ; FOTOCOPIAS , SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ; SALAS DE ACESSO À

Req: 81800000428569

Página 1

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 14 |

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA.
LTDA**

CNPJ nº 01.586.772/0001-10

INTERNET E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes :

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C. R. TUPAN & CIA LTDA
CNPJ/MF No. 01.586.772/0001-10
NIRE SOB No. 42203565171**

CARLOS ROBSON TUPAN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22 de agosto de 1966, natural de Cianorte, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, no. 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portador da Cédula de Identidade no. 3.758.656-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 581.203.869-48; e; **SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de Março de 1968, natural de Floresta, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, no. 313, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade no. 4.271.776-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 663.615.409-87, **ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "C. R. TUPAN & CIA LTDA"**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua Joaquim Nabuco, no. 313, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no. 42203565171 por despacho em sessão de 04 de Fevereiro de 2.005 e com última alteração contratual também devidamente registrada e arquivada na

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA
LTDA**

CNPJ nº 01.586.772/0001-10

mesma Junta Comercial sob o no. 20130232165 por despacho em sessão de 26 de Fevereiro de 2.013, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 01.586.772/0001-10 :

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial " C. R. TUPAN & CIA LTDA".-

CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim Nabuco , no. 313 , Bairro Cidade Nova , nesta cidade de Porto União , Estado de Santa Catarina , CEP 89.400-000.-

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social é o de : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS ; SUPORTE TÉCNICO , MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , CARTUCHOS , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; FOTOCÓPIAS ; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ; SALAS DE ACESSO À INTERNET E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTEREMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL".-

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social é de R\$ 85.000,00 - (Oitenta e cinco mil reais) , dividido em 85.000 - (Oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 - (Um real) cada uma delas , totalmente integralizado e realizado em moeda corrente do País , assim subscritas :

| SÓCIOS | No.DE QUOTAS | CAPITAL SOCIAL | % |
|----------------------------------|---------------|------------------|---------------|
| Sirleide Gonçalves Correia Tupan | 59.500 | 59.500,00 | 70,00 |
| Carlos Robson Tupan | 25.500 | 25.500,00 | 30,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 85.000 | 85.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.996 e o seu prazo é indeterminado.-

CLÁUSULA SEXTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios , a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.-

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA
LTDA**

CNPJ nº 01.586.772/0001-10

CLÁUSULA SÉTIMA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA : A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN , com os poderes e atribuições de Administradora , autorizando o uso do nome empresarial , vedado , no entanto em atividades estranhas aos interesses da sociedade , sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA : Ao término de cada exercício social , em 31 de Dezembro , o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário , do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA : Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador , quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : A sociedade poderá , a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Os sócios poderão , em comum acordo , fixar uma retirada mensal , a título de PRO LABORE , observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Falecendo ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com o espólio , sendo os herdeiros obrigados a apresentar , no prazo de 30 dias , seu representante , e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : A administradora declara sob as penas da lei , que não está impedida de exercer a administração da sociedade , por lei especial ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela , ou pena que vede , ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar , de prevaricação , peita ou suborno , concussão , peculato ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência , contra relações de consumo , fé pública ou da propriedade.-

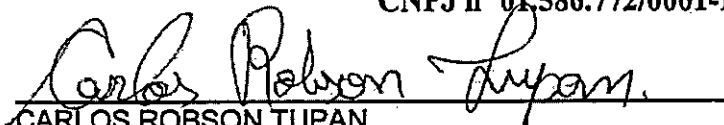
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União , Estado de Santa Catarina , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIAO, 02 de maio de 2018.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE C. R. TUPAN & CIA.
LTDA

CNPJ nº 01.586.772/0001-10


CARLOS ROBSON TUPAN
CPF: 581.203.869-49


SIRLEIDE GONÇALVES CORREIA TUPAN
CPF: 663.615.409-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018 SOB Nº: 20189222956
Protocolo: 18/922295-6, DE 08/05/2018

Empresa: 42 2 0356517 1
C. R. TUPAN & CIA LTDA



GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 32.629.145/0001-42.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 13 de setembro de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Realizado no Ofício do Contador, Partidor,
Arquivador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8779550

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 13/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CR TUPAN E CIA LTDA, portador do CNPJ: 01.586.772/0001-10. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

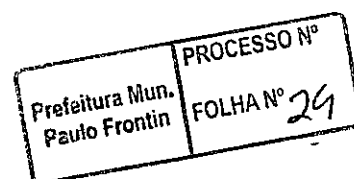
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 14 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011478792



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1056050

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CR TUPAN E CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 01.586.772

Certidão emitida às 15:31 de 14/09/2021.

OBSERVAÇÕES

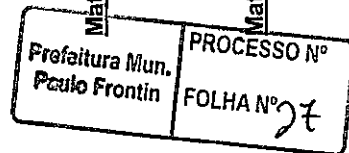
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

(Período de 01/09/2021 a 14/09/2021)

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|--|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| Número da Coleta: 47/2021 Data: 14/09/2021 | | | | | | |
| Material: 15786 - TONER 12A HP LASER JET Unid.: U | | | | | | |
| 1 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 4,000 | 55,0000 | 220,00 | Sim *** |
| 1 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 4,000 | 59,0000 | 236,00 | Não |
| 1 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 4,000 | 60,0000 | 240,00 | Não |
| Material: 15787 - REFIL TONER EPSON T544120 Unid.: U | | | | | | |
| 2 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 8,000 | 69,9000 | 559,20 | Sim *** |
| 2 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 8,000 | 73,0000 | 584,00 | Não |
| 2 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 8,000 | 75,0000 | 600,00 | Não |
| Material: 15788 - REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN Unid.: U | | | | | | |
| 3 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 8,000 | 69,9000 | 559,20 | Sim *** |
| 3 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 8,000 | 73,0000 | 584,00 | Não |
| 3 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 8,000 | 75,0000 | 600,00 | Não |
| Material: 15789 - REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA Unid.: U | | | | | | |
| 4 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 8,000 | 69,9000 | 559,20 | Sim *** |
| 4 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 8,000 | 73,0000 | 584,00 | Não |
| 4 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 8,000 | 75,0000 | 600,00 | Não |
| Material: 15790 - REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW Unid.: U | | | | | | |
| 5 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 8,000 | 69,9000 | 559,20 | Sim *** |
| 5 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 8,000 | 73,0000 | 584,00 | Não |
| 5 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 8,000 | 75,0000 | 600,00 | Não |
| Material: 15791 - TONER MX310 LEXMARK Unid.: U | | | | | | |
| 6 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 2,000 | 265,0000 | 530,00 | Sim *** |
| 6 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 2,000 | 270,0000 | 540,00 | Não |
| 6 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 2,000 | 275,0000 | 550,00 | Não |
| Material: 15792 - CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE Unid.: U | | | | | | |
| 7 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 2,000 | 170,0000 | 340,00 | Sim *** |
| 7 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 2,000 | 178,0000 | 356,00 | Não |

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|--|--|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
| Número da Coleta: 47/2021 Data: 14/09/2021 | | | | | | |
| Material: 15792 - CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE Unid.: U | | | | | | |
| 7 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 2,000 | 185,0000 | 370,00 | Não |
| Material: 15793 - CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE Unid.: U | | | | | | |
| 8 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 2,000 | 170,0000 | 340,00 | Sim |
| 8 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 2,000 | 178,0000 | 356,00 | Não |
| 8 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 2,000 | 185,0000 | 370,00 | Não |
| Material: 15794 - CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI Unid.: U | | | | | | |
| 9 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 2,000 | 172,0000 | 344,00 | Sim |
| 9 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 2,000 | 178,0000 | 356,00 | Não |
| 9 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 2,000 | 185,0000 | 370,00 | Não |
| Material: 15795 - TONER HP LASER M1102W Unid.: U | | | | | | |
| 10 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 3,000 | 55,0000 | 165,00 | Sim |
| 10 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 3,000 | 59,0000 | 177,00 | Não |
| 10 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 3,000 | 65,0000 | 195,00 | Não |
| Material: 15796 - TONER HP LASER JET P1102W - SECRETÁRIA Unid.: U | | | | | | |
| 11 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 2,000 | 55,0000 | 110,00 | Sim |
| 11 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 2,000 | 59,0000 | 118,00 | Não |
| 11 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 2,000 | 65,0000 | 130,00 | Não |
| Material: 15797 - TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL Unid.: U | | | | | | |
| 12 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 2,000 | 55,0000 | 110,00 | Sim |
| 12 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 2,000 | 59,0000 | 118,00 | Não |
| 12 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 2,000 | 65,0000 | 130,00 | Não |
| Material: 15798 - CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU Unid.: U | | | | | | |
| 13 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 1,000 | 120,0000 | 120,00 | Sim |
| 13 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 1,000 | 125,0000 | 125,00 | Não |
| 13 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 1,000 | 130,0000 | 130,00 | Não |

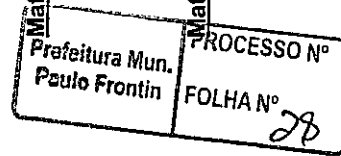


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/09/2021 a 14/09/2021)

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|--|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| Número da Coleta: 47/2021 Data: 14/09/2021 | | | | | | |
| Material: 15799 - CILINDRO DR-2340 BROTHER – HOSPITAL Unid.: U | | | | | | |
| 14 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 1,000 | 120,0000 | 120,00 | Sim *** |
| 14 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 1,000 | 125,0000 | 125,00 | Não |
| 14 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 1,000 | 130,0000 | 130,00 | Não |
| Material: 15800 - CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO SALETE Unid.: U | | | | | | |
| 15 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 2,000 | 120,0000 | 240,00 | Sim *** |
| 15 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 2,000 | 124,0000 | 248,00 | Não |
| 15 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 2,000 | 130,0000 | 260,00 | Não |
| Material: 15801 - CARTUCHO DE TONER TN-3472 Unid.: U | | | | | | |
| 16 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 3,000 | 120,0000 | 360,00 | Sim *** |
| 16 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 3,000 | 124,0000 | 372,00 | Não |
| 16 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 3,000 | 130,0000 | 390,00 | Não |
| Material: 15802 - CARTUCHO DE TONER TN-3472 – POSTO GUARANI Unid.: U | | | | | | |
| 17 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 3,000 | 120,0000 | 360,00 | Sim *** |
| 17 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 3,000 | 124,0000 | 372,00 | Não |
| 17 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 3,000 | 130,0000 | 390,00 | Não |
| Material: 15803 - CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU Unid.: U | | | | | | |
| 18 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 3,000 | 65,0000 | 195,00 | Sim *** |
| 18 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 3,000 | 69,0000 | 207,00 | Não |
| 18 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 3,000 | 73,0000 | 219,00 | Não |
| Material: 15804 - CARTUCHO DE TONER TN-2370 – HOSPITAL Unid.: U | | | | | | |
| 19 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 3,000 | 65,0000 | 195,00 | Sim *** |
| 19 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 3,000 | 69,0000 | 207,00 | Não |
| 19 | HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079) | | 3,000 | 73,0000 | 219,00 | Não |
| Material: 15805 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS Unid.: U | | | | | | |
| 20 | CR TUPAN & CIA LTDA - (671) | | 6,000 | 120,0000 | 720,00 | Sim *** |
| 20 | RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921 - (7649) | | 6,000 | 130,0000 | 780,00 | Não |





| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 47/2021 Data: 14/09/2021

Material: 15805 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS Unid.: U

20 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME - (7079)

| | | | |
|------------------|----------|----------|-----|
| 6,000 | 140,0000 | 840,00 | Não |
| Total da Coleta: | | 6.705,80 | |

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 29 |
|----------------------------------|----------------------------|

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|--------------------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 18 | 3,000 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU | 69,0000 | 207,00 |
| 19 | 3,000 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - HOSPITAL | 69,0000 | 207,00 |
| 20 | 6,000 | U | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS | 130,0000 | 780,00 |
| Total Geral -----> | | | | 2.223,2100 | 7.022,55 |

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2021.



IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

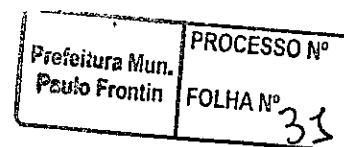
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 48/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 48/2021
Data do Processo Adm.: 14/09/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento-Despesa | Compl.do-Elemento | Saldo-Disponível | Valor-Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| 12 | 02.06 | 2.050 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.17.00.00.00 | 20.897,00 | 6.705,80 |
| | | | | | Total Previsto: | 6.705,80 |
| | | | | | Total Geral: | 6.705,80 |

Paulo Frontin, Em 15.09.2021



Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------|------------|-------|---|-------------|-----------------|
| 1 | 4,00 | U | TONER 12A HP LASER JET - CENTRO DE ESPECIALIDADES | 55,00 | 220,00 |
| 2 | 8,00 | U | REFIL TONTA EPSON T544120- BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 69,90 | 559,20 |
| 3 | 8,00 | U | REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 69,90 | 559,20 |
| 4 | 8,00 | U | REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 69,90 | 559,20 |
| 5 | 8,00 | U | REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 69,90 | 559,20 |
| 6 | 2,00 | U | TONER MX310 LEXMARK - CENTRO DE ESPECIALIDADES | 265,00 | 530,00 |
| 7 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE | 170,00 | 340,00 |
| 8 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE | 170,00 | 340,00 |
| 9 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI | 172,00 | 344,00 |
| 10 | 3,00 | U | TONER HP LASER M1102W - FARMÁCIA POSTO CENTRAL | 55,00 | 165,00 |
| 11 | 2,00 | U | TONER HP LASER JET P1102W - SECRETÁRIA | 55,00 | 110,00 |
| 12 | 2,00 | U | TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL | 55,00 | 110,00 |
| 13 | 1,00 | U | CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU | 120,00 | 120,00 |
| 14 | 1,00 | U | CILINDRO DR-2340 BROTHER - HOSPITAL | 120,00 | 120,00 |
| 15 | 2,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO SALETE | 120,00 | 240,00 |
| 16 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO POSTO SÃO ROQUE | 120,00 | 360,00 |
| 17 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO GUARANI | 120,00 | 360,00 |
| 18 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU | 65,00 | 195,00 |
| 19 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - HOSPITAL | 65,00 | 195,00 |
| 20 | 6,00 | U | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS | 120,00 | 720,00 |
| Total | | | | | 6.705,80 |

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 33 |
|----------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **CR TUPAN & CIA LTDA "TONERSUL"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.586.772/0001-10**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 47/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.705,80, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------------------|---|
| 2.050 | 000 | 3.3.90.30.00.00.00/2021 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |


7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

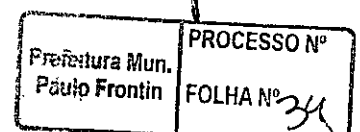
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2021


ALECIO MARQLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: n.º. 297/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 34/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Ivonilde Gruba de Oliveira

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “aquisição de toner para suprir as necessidades do Hospital São João Batista e suas secretarias do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o n.º. 48/2021, que foi devidamente autuado **tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação n.º. 34/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), conforme fls. 01 a 34 do processo.

| | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO N.º 1/7 FOLHA N.º 25 |
|----------------------------------|----------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 06 e 08 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin. Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades da Fundação.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 33 e 34 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 09 a 12 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 03 a 05 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 34 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 34 dos autos.

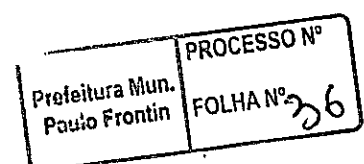
2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 32 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 37 |
|----------------------------------|----------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 47/2021.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.705,80 (sete mil, setecentos e cinco reais, com oitenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, com número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não existe indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado, sobrepreço ou superfaturamento. Do exposto, entendo justificado o preço.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses

e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

| | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 5/7 FOLHA Nº 38 |
|----------------------------------|--------------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. Considerando que identifiquei que houve a alteração de peças no processo de dispensa de licitação, indicados no Parecer Jurídico 249/2021, **recomendo que não haja alteração de peças ou documentos, sendo que o termo de referência e a justificativa foram vistados por esse subscritor, ante o risco de responsabilização criminal e administrativa.**

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

| | |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 40 |
|----------------------------------|----------------------------|



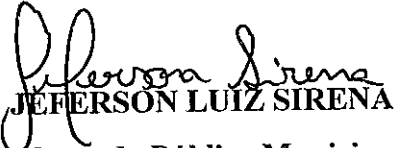
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de setembro de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

| | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 7/7 FOLHA Nº 42 |
|----------------------------------|--------------------------------------|

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2021

Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: CR TUPAN & CIA LTDA "TONERSUL".

CNPJ.....: 01.586.772/0001-10

Valor.....: R\$ 6.705,80 (Seis mil setecentos e cinco com oitenta centavos)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR



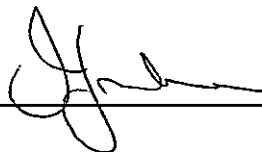
DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 297/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.



Fornecedor.....: CR TUPAN & CIA LTDA
"TONERSUL".

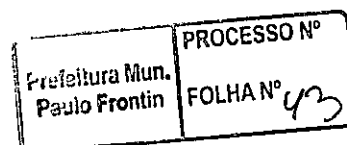
Endereço.....: Rua Joaquim Nabuco 312

Cidade.....: Porto União SC

CNPJ.....: 01.586.772/0001-10

Valor da Despesa.....: R\$ 6.705,80 (Seis mil setecentos e cinco com oitenta centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------|------------|-------|---|-------------|-----------------|
| 1 | 4,00 | U | TONER 12A HP LASER JET - CENTRO DE ESPECIALIDADES | 55,00 | 220,00 |
| 2 | 8,00 | U | REFIL TONER EPSON T544120- BLACK ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 69,90 | 559,20 |
| 3 | 8,00 | U | REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYAN ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 69,90 | 559,20 |
| 4 | 8,00 | U | REFIL TINTA EPSON T544320 MAGENTA ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 69,90 | 559,20 |
| 5 | 8,00 | U | REFIL TINTA EPSON T54420 YALOW ORIGINAL CENTRO DE ESPECIALIDADES | 69,90 | 559,20 |
| 6 | 2,00 | U | TONER MX310 LEXMARK - CENTRO DE ESPECIALIDADES | 265,00 | 530,00 |
| 7 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO DA SALETE | 170,00 | 340,00 |
| 8 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO SÃO ROQUE | 170,00 | 340,00 |
| 9 | 2,00 | U | CILINDRO DR-3440 BROTHER - POSTO VERA GUARANI | 172,00 | 344,00 |
| 10 | 3,00 | U | TONER HP LASER M1102W - FARMÁCIA POSTO CENTRAL | 55,00 | 165,00 |
| 11 | 2,00 | U | TONER HP LASER JET P1102W - SECRETÁRIA | 55,00 | 110,00 |
| 12 | 2,00 | U | TONER HP LASER JET 1018 - POSTO CENTRAL | 55,00 | 110,00 |
| 13 | 1,00 | U | CILINDRO DR-2340 BROTHER - POSTO LINHA IGUAÇU | 120,00 | 120,00 |
| 14 | 1,00 | U | CILINDRO DR-2340 BROTHER - HOSPITAL | 120,00 | 120,00 |
| 15 | 2,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO SALETE | 120,00 | 240,00 |
| 16 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO POSTO SÃO ROQUE | 120,00 | 360,00 |
| 17 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-3472 - POSTO GUARANI | 120,00 | 360,00 |
| 18 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - POSTO LINHA IGUAÇU | 65,00 | 195,00 |
| 19 | 3,00 | U | CARTUCHO DE TONER TN-2370 - HOSPITAL | 65,00 | 195,00 |
| 20 | 6,00 | U | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA DE IMPRESSORAS | 120,00 | 720,00 |
| Total | | | | | 6.705,80 |

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **CR TUPAN & CIA LTDA "TONERSUL"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.586.772/0001-10**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº **47/2021**, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.705,80, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 44

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------------------|---|
| 2.050 | 000 | 3.3.90.30.00.00.00/2021 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2021

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

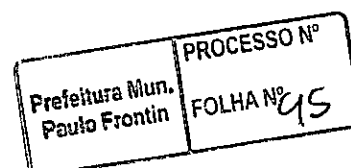
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2FB61CF7

- Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2021. Edição 2358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO
FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

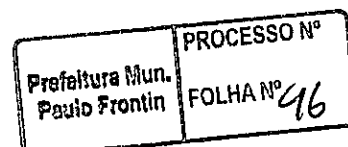
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2021
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CR TUPAN & CIA LTDA "TONERSUL".
CNPJ.....: 01.586.772/0001-10
Valor.....: R\$ 6.705,80 (Seis mil setecentos e cinco com
oitenta centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONER PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E
SUAS SECRETARIAS DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin -PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:71D533AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/09/2021. Edição 2358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 297/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor.....: CR TUPAN & CIA LTDA
"TONERSUL".
Endereço.....: Rua Joaquim Nabuco 312
Cidade.....: Porto União SC
CNPJ.....: 01.586.772/0001-10
Valor da Despesa.....: R\$ 6.705,80 (Seis mil setecentos e cinco com oitenta centavos)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5A86F6E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2021. Edição 2358
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

